

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e Portaria Interministerial Nº424 art.45, de 30 de dezembro de 2016, Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes.

DADOS DO AVISO

Araguaína/TO, dia 27 de fevereiro de 2024.

TERMO DE FOMENTO Nº	950012/2023
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	04 de março de 2024, às 23h59min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília -DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	comprasfabricaesperanca@gmail.com

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FÁBRICA DE ESPERANÇA, com sede na Rua 2 de julho, nº 57, centro, Araguaína/TO. CEP: 77.805-130, inscrita no CNPJ sob nº 23.691.688/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Cotação de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL e MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, nos termos do Art. nº 75, da Lei 14.133/2021 e Portaria Interministerial Nº 424 ART. 45, de 30 de dezembro de 2016, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS:

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência completo por meio de site: www.pautagospel.com.br ou enviar e-mail para comprasfabricaesperanca@gmail.com. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 27 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024 às 23h59min.

- Termo de Referência - Anexo I;
- Edital de Chamamento – Anexo II;
- Estudo Técnico Preliminar – Anexo III

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) POR EMAIL COMPRASFABRICAESPERANCA@GMAIL.COM, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS POR MEIO DESTA.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FÁBRICA DE ESPERANÇA

R Dois de Julho, nº 157, Setor Central, Araguaína - Tocantins

CNPJ: 23.691.688/0001-07

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2024

I. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1 As contratações através de cotação de preços na Associação são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art.75;
- b) Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- c) Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
- d) Art. 45 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais legislações pertinentes.

II. DO OBJETO

2.1 Torna-se público que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FÁBRICA DE ESPERANÇA DE ARAGUAÍNA/TO, por meio do setor de administrativo, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo.

2.2 Cujo objeto é a contratação de serviço de coordenação, acompanhamento e controle do plano de trabalho para garantir que o plano de trabalho seja executado com sucesso, dentro do prazo e do orçamento estabelecidos, enquanto se mantém a qualidade e se atingem os objetivos previstos no referido instrumento e no Termo de Fomento nº 950012/2023, com critério de julgamento pelo menor preço e qualificação técnica, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Os interessados deverão proceder antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, via e-mail: comprasfabricaesperanca@gmail.com, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para envio da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas também por meio deste.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Cotação de Preços, os proponentes regularmente estabelecidos no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2 O presente aviso de cotação de preços estará, disponível no sítio eletrônico: www.pautagospel.com.br, em mural, e/ou redes sociais da Associação ou através de email: comprasfabricaesperanca@gmail.com.

4.3 Os prestadores de serviço deverão atender aos procedimentos previstos nesse “aviso de cotação de preços”.

4.4 Não poderão participar desta Cotação de preços os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

V. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 As informações relativas as especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

VI. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta Cotação de preços ficará aberta por um período de 5 (cinco) DIAS UTÉIS, contados a partir da data de publicação do presente AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: comprasfabricaesperanca@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a COTAÇÃO DE PREÇOS N° 002/2024.

VII. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha erubricada nas demais ou assinada digitalmente pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone /e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que estabelecido em Termo de Referência, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional(R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta COTAÇÃO DE PREÇOS, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Avisos será desclassificada, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo de prazo de entrega máximo, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no edital dentro do prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

a) As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço e melhor qualificação técnica, compatível para melhor atendimento da demanda.

b) Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

c) Estando o preço compatível, será solicitado o envio de documentos complementares.

d) Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.1.1 Contiver vícios insanáveis;

9.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.3. Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da cotação de preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.4. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta

9.6 HABILITAÇÃO

a) Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso, editale seus anexos.

b) Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso, edital e seus anexos.

X. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termode Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a associação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.10 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FÁBRICA DE ESPERANÇA

R Dois de Julho, nº 157, Setor Central, Araguaína - Tocantins

CNPJ: 23.691.688/0001-07

contrato.

XI. OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são partes integrantes independente de transcrição.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Cotação de Preços.

12.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

12.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Associação.

12.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Cotação de Preços, quer direta ou indiretamente.

12.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preços e Termo de Referência.

12.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

12.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

- b)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

12.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a)** O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação nas redes sociais.

Araguaína - TO, 27 de fevereiro de 2024.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FÁBRICA DE ESPERANÇA
CNPJ nº 23.691.688/0001-07